

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Rua Antônio Raposo Tavares de Melo, nº 40, - Bairro Calungá, Boa Vista/RR, CEP 69306-190 - http://www.incra.gov.br

## TERMO ADITIVO № 1833/2023

Processo nº 54000.030185/2022-20

Unidade Gestora: 373029

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 428/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI.

A União por meio do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, com sede na cidade de Boa vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0026-19, neste ato representado pela Superintendência Regional do INCRA em Roraima e seu Superintendente Substituto, Sr. Humberto Martins Junior, nomeado pela Portaria nº 2.031, 18.09.2019, publicada no DOU de 25.09.2019, inscrito(a) no CPF nº portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP-RR doravante denominada CONTRATANTE, IDEIAS TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.676.310/0001-56, sediada no SRTVS - Quadra 701 - Edifício Palácio do Radio I - Bloco 03, Salas 108/110/112/114 CEP: 70.340.901 - Asa Sul - Brasília/DF doravante designada CONTRATADA neste ato representada pela senhora Maria Cristina Bueno, Diretora portadora da Carteira de Identidade nº expedida pela(o) SSP/DF, e CPF nº tendo em vista o que consta nos Processos nº 64307.014632/2021-21 / 54000.030185/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 67/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, processo 54000.030185/2022-20.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, que passará a vigorar a partir 09.05.2023 a 09.05.2024. AS demais cláusulas continuam inalterada.

## 2. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota Empenho:

Programa de Trabalho: PTRES Fonte: 176/0100

Elemento de Despesa: 33.90.33

Unidade Geradora: 373029

Plano Interno:

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária Consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

- 3. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
- 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
- 4. CLÁUSULA SEXTA DA VALIDADE E EFICÁCIA
- 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Humberto Beltrão Martins Júnior e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.
- 5. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO
- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data..

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado eletronicamente pelas partes

Humberto Beltrão Martins Júnior Superintendente Regional Substituto SR(RR)INCRA Contratante

Maria Cristina Bueno

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Beltrao Martins Junior**, **Superintendente Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **16486375** e o código CRC **86729088**.

Referência: Processo nº 54000.030185/2022-20

SEI nº 16486375